

LEI N.º: 2.053/2002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ONDA NOVA – ACOM – RadCom
– LAGOA SANTA – MG.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a “ Associação Comunitária Onda Nova – ACOM – RadCom sediado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 01, 1º andar, em Lagoa Santa – MG.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de abril de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL